



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1814621/2019
INTERESSADAS	USP / Escola Politécnica
ASSUNTO	Retificação do Parecer CEE 213/2020 e da Portaria CEE-GP 186/2020
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 275/2024 CES Aprovado em 03/07/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Pró-Reitor de Graduação, à época, da Universidade de São Paulo encaminhou a este Conselho, pelo Ofício Nº PGR/A 56/2021, protocolado em 08/07/2021, pedido de retificação da Portaria CEE-GP 186/2020, que Renovou o Reconhecimento dos Cursos de Engenharia com suas Habilitações e Ênfases, oferecidos pela Escola Politécnica.

Em seu Ofício a Instituição solicitou, à época, para fins de registro de diplomas, que da Portaria CEE-GP 186/2020 constem as seguintes alterações na nomenclatura, conforme segue:

- para ingressantes até 2013 - Engenharia: Habilitação Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas Eletrônicos;
- para ingressantes a partir de 2014 - Engenharia: Habilitação Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Sistemas;
- para ingressantes a partir de 2021 - Engenharia: Habilitação em Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Sistemas Computacionais.

A Instituição reconheceu que o equívoco se originou na falta de clareza, quando da solicitação de Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Engenharia e informou que as alterações acima foram decorrentes da aprovação pela Congregação da Escola Politécnica em 20/12/2018, *ad referendum* da Câmara Curricular e do Vestibular em 27/08/2019 e no Conselho de Graduação da USP de 19/09/2019 (fls. 2261/verso e 2262).

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do acima exposto, retifica-se o Parecer CEE 213/2020, que fundamentou a Portaria CEE-GP 186/2020, conforme segue:

“2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento dos Cursos de Engenharia com as Habilitações em: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas; Engenharia de Petróleo; Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Engenharia Elétrica com Ênfase em Automação e Controle; Engenharia Elétrica com Ênfase em Computação; Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas Eletrônicos, para ingressantes até 2013; Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Sistemas, para ingressantes a partir de 2014; Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Sistemas Computacionais, para ingressantes a partir de 2021; Engenharia Elétrica com Ênfase em Energia e Automação Elétricas; Engenharia Elétrica com Ênfase em Telecomunicações, oferecido pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo / USP, pelo prazo de cinco anos.”

2.2 A presente retificação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de junho de 2024

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora



CEESPDCI202401457

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Leandro Campi Prearo, Marco Aurélio Ferreira e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de junho de 2024.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider

no exercício da presidência nos termos do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de julho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 275/2024	-	Publicado no DOESP em 04/07/2024	-	Seção I	-	Página 27
Res. Seduc de 05/07/2024	-	Publicada no DOESP em 11/07/2024	-	Seção I	-	Página 40
Portaria CEE-GP 263/2024	-	Publicada no DOESP em 12/07/2024	-	Seção I	-	Página 20

